

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/05/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16:00hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

- 1 - Empresa: Nelson de Souza Cruz EPP CNPJ: 14.682.975/0001-51.**
- 2 - Empresa: Portograf Comunicação Visual e Impressão Digital Ltda-ME CNPJ: 02.392.715/0001-62.**
- 3 - Empresa: Sheila Thiani Ataíde Reis-ME CNPJ: 10.651.526/0001-95.**
- 4 - Empresa: Gráfica Papel Bom Ltda CNPJ: 42.220.723/0001-46.**
- 5 - Empresa: União Global Empreendimento Comercial Ltda CNPJ: 05.855.139/0001-30.**

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

- 1 - Empresa: Nelson de Souza Cruz EPP CNPJ: 14.682.975/0001-51.**
- 2 - Empresa: Portograf Comunicação Visual e Impressão Digital Ltda-ME CNPJ: 02.392.715/0001-62.**

Ao(s) 05 (Cinco) dias do mês de Maio do ano de 2017 (Dois mil e Dezessete), às 16:00hs (dezesseis horas), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, através da Pregoeira Luiza Franciele Guedes Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 12/2017, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Registro de Preços n.º 021/2017, objetivando a prestação serviços de materiais gráficos, serviços de confecção de cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, folders, carimbos e cartões de visita, entre outros destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Cultura, Esporte e Lazer, Planejamento, Meio Ambiente e Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste município, pelo critério de menor preço.

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.106.192/0001-60 com sede na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, nesta cidade de Riacho de Santana – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Alan Antônio Vieira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2645556 -SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 365.388.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

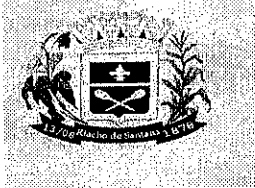
Portograf Comunicação Visual e Impressão Digital Ltda-ME inscrita no CNPJ: 02.392.715/0001-62, com sede à Rua Cel. Manoel Fernandes, nº 29, Bairro Centro, cidade de Caculé, Estado da Bahia, CEP: 46.300-000, representada por Joaquim Porto Carinhonha, CPF nº 025.533.765-53, residente e domiciliado à Cel. Manoel Fernandes, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caetité, Estado da Bahia.

Nelson de Souza Cruz EPP inscrita no CNPJ: 14.682.975/0001-51, com sede na Avenida Wogilton Fernandes Teixeira, nº 95, Bairro Centro, cidade de Caetité, Estado da Bahia, CEP: 46.400-000, representada

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal

14.682.975/0001-51
Nelson de Souza Cruz
Grafica e Impressão Digital
Av. Wogilton Fernandes Teixeira, 95
Centro - Caetité - BA
CEP: 46.400-000

1/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

por Nelson de Sousa Cruz, CPF nº 127.895.345-00, residente e domiciliado na Rua Dirce Cerqueira, nº 80, Bairro Centro, na cidade de Caetité, Estado da Bahia.

LOTE I						
Empresa	Proposta	Rodada de Lances Verbais				
		LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5
NELSON DE SOUZA CRUZ -EPP	40.259,52	37.500,00	Declinou			
PORTOGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS - ME	54.574,65	38.664,00	Declinou			
GRÁFICA PAPEL BOM LTDA - ME	58.363,00	39.450,00	36.700,00	Vencedora		
UNIÃO GLOBAL EMPREEND COMERCIAL LTDA - ME	68.215,00	Desclass				
SHEILA THIANI ATAIDE REIS - ME	69.934,80	Desclass				
LOTE II						
Empresa	Proposta	Rodada de Lances Verbais				
		LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5
NELSON DE SOUZA CRUZ -EPP	58.725,00	54.700,00	Declinou			
PORTOGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS - ME	62.380,00	56.400,00	52.500,00	51.500,00	Vencedora	
GRÁFICA PAPEL BOM LTDA - ME	82.705,00	57.500,00	53.600,00	Declinou		
UNIÃO GLOBAL EMPREEND COMERCIAL LTDA - ME	84.490,00	Desclass				
SHEILA THIANI ATAIDE REIS - ME	86.378,00	Desclass				

Nelson de Souza Cruz EPP inscrita no CNPJ: 14.682.975/0001-51

LOTE I						
ITEM	UF	MARCA	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. MEDIO	P. TOTAL
1	Und	Gráfica Caetité	52	Agendas Personalizadas com capa papel Paraná 3mm com impressão em percaluxo e encarte do município, fechada 18x25.	R\$ 21,80	R\$ 1.133,60
2	Bl	Gráfica Caetité	20	Bloco de Auto de infração, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com medidas em 21x30cm, e 100 folhas.	R\$ 7,45	R\$ 149,00
3	Bl	Gráfica Caetité	20	Bloco de papel A4 com 100 folhas cada, contendo o timbre da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e da Secretaria Municipal de Planejamento.	R\$ 7,45	R\$ 149,00
4	Bl	Gráfica Caetité	300	Blocos para anotações c/ 50 folhas em papel Ap 75gr, tamanho 16x21cm, com timbre do município	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00
5	Bl	Gráfica Caetité	40	Blocos para encaminhamentos c/ 50 folhas em papel, Ap 75 gr, tamanho 16x21cm, com timbre do município	R\$ 4,19	R\$ 167,60

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal

14.682.975/0001-51
Nelson de Souza Cruz
Gráfica e Papelaria Caetité
Av. Workman, Fernandes Taboira, 95
Centro - CEP 46.400-000
Caetité - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6	Und	Gráfica Caetité	30	Boisa nylon 600, impressão colorida em transfer, 45X30	R\$ 29,82	R\$ 894,60
7	Und	Gráfica Caetité	20	Caderneta capa dura, em papel 180g, miolo cor única em papel 75g, com espiral, 50fls	R\$ 11,64	R\$ 232,80
8	Und	Gráfica Caetité	500	Calendário de mesa para divulgação do CALENDÁRIO CULTURAL do município, obedecendo às descrições abaixo: Suporte/Base: Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura); 4x4 cores; Papel couchê fosco 150 g/m2, branco, FSC; Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, Em offset.(largura) – com 3 (três) vincos; Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura); Papel cartão duplex 350 g/m2, FSC; 4x0 cores; Em offset; Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas, Folhas: Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); 15 lâminas (30 páginas); 4x4 cores; Papel couchê fosco 150 g/m2, branco, FSC; Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, Em offset.	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
9	Und	Gráfica Caetité	4000	Capa processo (pasta), cor branca, medidas aproximadas 24 cm x 33 cm (fechada), 02 furos laterais, gramatura 240 g/m2, impressão 1x0 preta.	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
10	Und	Trodat	5	Carimbo automático, número 10 com 10mm X 27mm, tinta preta.	R\$ 18,63	R\$ 93,15
11	Und	Trodat	55	Carimbo automático, número 20 com 14mmX38mm, tinta preta.	R\$ 19,09	R\$ 1.049,95
12	Und	Trodat	5	Carimbo automático, número 30 com 48mm X 47mm, tinta preta.	R\$ 23,29	R\$ 116,45
13	Und	Trodat	5	Carimbo automático, número 40 com 23mm X 59mm, tinta preta.	R\$ 23,29	R\$ 116,45
14	Und	Trodat	18	Carimbo automático, Tipo Printer 15 10 x 69mm.	R\$ 23,30	R\$ 419,40
15	Und	Gráfica Caetité	6200	Envelope (a) formato fechado: 34 x 24 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	R\$ 0,37	R\$ 2.294,00
16	Und	Gráfica Caetité	3200	Envelope (b) (saco1) formato fechado; 26 x 36; impressão logomarca do município, 4 x 0,	R\$ 0,47	R\$ 1.504,00

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal

14 682 975/0001-51
Nelson de Souza Cruz
Gráfica e Papelaria Caetité
Av. Wellington Fernandes Teixeira, 95
Centro CEP 48.400-000
Caetité Ba

3/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				cmyk; papel alcalino branco 180 g		
17	Und	Gráfica Caetité	3000	Envelope (c) (saco2) formato fechado; 24 x 34 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalino branco 180 g	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
18	Und	Gráfica Caetité	1500	Envelope (d) (saco3) formato fechado; 18 x 25; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalino branco 180 g	R\$ 0,28	R\$ 420,00
19	Und	Gráfica Caetité	1000	Ficha de Solicitação de preenchimento de Alvará. (Papel Ap 75gm. Tamanho 24 x 33 cm).	R\$ 0,74	R\$ 740,00
20	Und	Gráfica Caetité	100	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A1).	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00
21	Und	Gráfica Caetité	100	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A2).	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00
22	Und	Gráfica Caetité	100	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A3).	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00
23	Und	Gráfica Caetité	2300	Informativo em papel coque, tamanho A3, gramatura 90 gr, frente e verso.	R\$ 0,56	R\$ 1.288,00
24	Und	Gráfica Caetité	500	Manual de acompanhamento de atividade física: Papel branco, 90g, em A5, com 50 páginas, colorida, frente e verso, capa 180g com encadernação	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
25	Und	Gráfica Caetité	2500	Panfleto, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g.	R\$ 0,84	R\$ 2.100,00
26	Und	Gráfica Caetité	4000	Panfletos. Tamanho 30x21cm	R\$ 0,84	R\$ 3.360,00
27	Und	Gráfica Caetité	6300	Papel Timbrado, papel 75Gr, formato 9, colorido 100x1	R\$ 0,19	R\$ 1.197,00
28	Und	Gráfica Caetité	300	Pasta para Associações e Agricultores, em Ap 240Gr, com aba, tamanho 48x33 cm, com impressão colorida e encarte em papel A4 com uma impressão	R\$ 1,40	R\$ 420,00
29	Und	Gráfica Caetité	200	Pasta para cadastro de clubes esportivos, em Ap 240Gr, com aba, tamanho 48x33 cm, com impressão	R\$ 1,67	R\$ 334,00
30	Und	Gráfica Caetité	300	Pasta para cadastro de grupos culturais, em Ap 240Gr, com aba, tamanho 48x33 cm, com impressão colorida e encartes em papel A4, com uma impressão	R\$ 1,67	R\$ 501,00
31	Und	Gráfica Caetité	1100	Pastas para eventos, com bolso interno, papel branco, impressão colorida, gramatura 240g, elástico, tamanho 32cm x 23cm, logomarca colorida.	R\$ 1,20	R\$ 1.320,00

Alair Antônio Vieira
Vice-Secretário Administrativo

14 682 975/0001-51
Nelson de Souza Cruz
Gráfica e Papelaria Caetité
Av. Wollton Fernandes Teixeira, 95
Centro CEP 46.400-000
Caetité - BA

4/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

32	Und	Gráfica Caetité	500	Pastas para eventos, com bolso interno, papel Paraná Kraft, impressão colorida, gramatura 240g, elástico, tamanho 32cm x 23cm, logomarca colorida	R\$ 1,20	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete mil e quinhentos reais).						R\$ 37.500,00

Portograf Comunicação Visual e Impressão Digital Ltda-ME inscrita no CNPJ: 02.392.715/0001-62

LOTE II						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	P.UNIT	P. TOTAL
1	4.500	UND	Adesivos autocolantes em formato redondo. Tamanho 11 x 11 cm.	Portograf	R\$ 0,58	R\$ 2.610,00
2	1.500	UND	Adesivos autocolantes. Tamanho 09 x 20cm.	Portograf	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00
3	1.200	UND	Cartazes, papel branco, em A2, colorido, gramatura 120g	Portograf	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
4	1000	UND	Cartilha Educativa Tipo 1: Papel branco, 90g, em A5, com 25 páginas, colorida, frente verso, com fotos ilustrativas, capa 180g encadernação grampeada	Portograf	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
5	1000	UND	Cartilhas c/ 40 pag em papel couch 115 gr, impressão 4x4 cores, c/capa em papel couche 230gr com impressão 4x4, acabamento tipo brochura tamanho 21x21cm	Portograf	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
6	400	UND	Cartões de visita, tamanho padrão, papel reciclado, gramatura 180 gr, colorido.	Portograf	R\$ 0,30	R\$ 120,00
7	1300	UND	Certificado (a) em papel Ap 180 gr, formato 21 x 31 cm; impressão 4 x 0, cores	Portograf	R\$ 0,98	R\$ 1.274,00
8	600	UND	Convite, formato 11 x 15 cm; impressão 4 x 1, cmyk; papel duo design 300 g; acabamento corte simples.	Portograf	R\$ 0,95	R\$ 570,00
9	300	UND	Convites em papel linho pelado branco, preto e branco, tamanho A4, uma dobra, frente e verso, gramatura 180g.	Portograf	R\$ 1,15	R\$ 345,00
10	3.000	UND	Copos retráteis com capacidade para 400ml.	Portograf	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
11	1250	UND	Crachás de identificação em Ap, 240 gr impressão 4x0, 10x15 cm com cordão nylon	Portograf	R\$ 2,45	R\$ 3.062,50
12	550	UND	Fôlder (a) formato 46 x 30 cm; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchêmatte 145 g; acabamento quatro dobras.	Portograf	R\$ 1,15	R\$ 632,50
13	1050	UND	Fôlder (c) formato aberto 30 x 21 cm – fechado; 12 x 21; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchêmatte	Portograf	R\$ 0,80	R\$ 840,00

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal

14 682 975/0001-51
Nelson de Souza Cruz
Gráfica e Papelaria Caetité
Av. Woguiton Fernandes Teixeira, 95
Centro CEP: 48.400-000
Caetité

5/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			115 g; acabamento duas dobras				
14	1.050	UND	Fôlder com impressão colorida em papel A4 couchê matte, 145 g	Portograf	R\$ 0,90	R\$ 945,00	
15	1050	UND	Fôlder em papel couche, tamanho 24x33 cm; impressão 4 x 4, 150g	Portograf	R\$ 1,00	R\$ 1.050,00	
16	1000	UND	Lixeirinha para carro, personalizada em TNT. Tamanho 25x18	Portograf	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00	
17	1500	UND	Revistas tamanho padrão, papel couchê, com 30 páginas, colorida, gramatura 80 gr, capa 150g.	Portograf	R\$ 6,64	R\$ 9.960,00	
18	3.000	UND	Sacolas de Tecido, com medidas em 32 x 35cm.	Portograf	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00	
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 51.499,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais),						R\$ 51.499,00	

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto é a prestação serviços de materiais gráficos, serviços de confecção de cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, folders, carimbos e cartões de visita, entre outros destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Cultura, Esporte e Lazer, Planejamento, Meio Ambiente e Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste município, sob o regime de menor preço global por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 022/2017 do Processo Administrativo nº 045/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

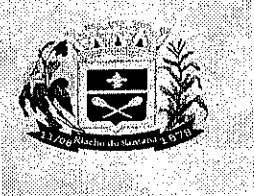
5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal

14.682.975/0001-51
Nelson de Souza Cruz
Gráfica e Papeleria Caetité
Av. Wellington Fernandes Teixeira, 95
Centro CEP 46.400-000
Caetité Ba

6/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos serviços deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos serviços fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Riacho de Santana, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Riacho de Santana para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Riacho de

Alair Antônio Vieira
Prefeito Municipal

14 682 975/0001-61
Nelson de Souza Cruz
Gráfica e Papelaria Caetité
Av. Washington Fernandes Teixeira, 95
Centro CEP 46.400-000
Caetité - Ba

7/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Santana.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Riacho de Santana), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90º (nonagésimo) dia após a apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

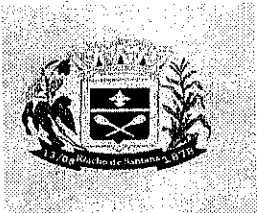
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal

14 682 975/0001-51
Nelson de Souza Cruz
Gráfica e Papeleria Caetité
Av. Alaguiton Fernandes Teixeira, 95
Centro CEP 46.400-000
Caetité Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de serviços que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2- Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado como fiscal do contrato o servidor público Valdineis Rocha de Oliveira (Comissão de Divisão de Compras e Almoxarifado).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos serviços, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além

Alay Antônio Vieira
Prefeito Municipal

14.662.975/0001-51
Nelson de Souza Cruz
Gráfica e Papeleria Caetité
Av. Wogiton Fernandes Teixeira, 95
Centro CEP 46.400-000
Caetité Ba

9/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exige a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	202 – Secretaria Municipal de Administração		
	205- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	208 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
	210 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	211 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável		
	213 – Secretaria Municipal de Planejamento		
Projeto/Atividade	2017- Gestão da Secretaria de Administração		69.220,50
	2123 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		3.946,30
	2164 - Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		14.151,00
	2025 – Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		71.492,90
	2026 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável		50.139,84
	2011 – Gestão da Secretaria de Planejamento		510,40
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica		

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

Alair Antônio Vieira
Prefeito Municipal

14 682 975/0001-61
Nelson de Souza Cruz
Gráficas e Papelaria Castilho
Av. Wogilton Fernandes Teixeira, 95
Centro CEP: 48.400-000
Castilho Ba

10/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de

vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

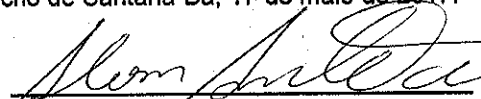
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

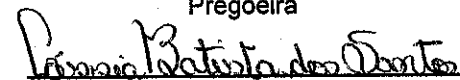
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

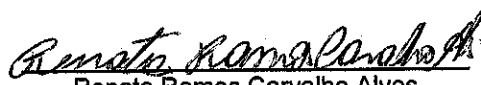
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Riacho de Santana-Ba, 17 de maio de 2017.

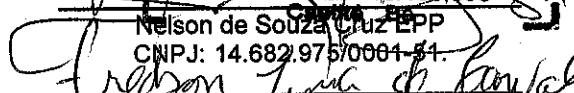

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal


Luiza Franciele Guedes Guimarães
Pregoeira

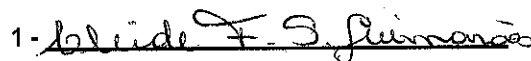

Cássia Batista dos Santos
Membro da Equipe de Apoio


Renata Ramos Carvalho Alves
Membro da Equipe de Apoio

14.682.975/0001-61
Nelson de Souza Cruz
Gráfica e Papelaria Castité
Av. Wouilton Fernandes Teixeira, 95
Centro CEP 48.400-000
Cariacica, BA


Nelson de Souza Cruz EPP
CNPJ: 14.682.975/0001-61.
Portograf Comunicação Visual e Impressão Digital
Ltda-ME CNPJ: 02.392.715/0001-62.

Testemunhas:

1- 

CPF: 0036054560

2- 

CPF: 07128502521